## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Orocó/PE.

### Artigo 1. Objeto da Contratação, Descrição da Necessidade e Justificativa

A presente contratação tem por objeto o **fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e diesel S10)**, para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Orocó/PE, garantindo o deslocamento de veículos oficiais utilizados em atividades administrativas, institucionais e legislativas.
A necessidade advém da imprescindibilidade de assegurar o funcionamento regular dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, especialmente no tocante às atividades de fiscalização, representação e legislativas, que demandam deslocamentos constantes.

**Justificativa:**
A manutenção da frota é essencial à efetiva atuação dos agentes públicos e servidores da Câmara Municipal de Orocó/PE, de modo a garantir a execução dos serviços de interesse público. A contratação busca assegurar o abastecimento contínuo, com qualidade, preços compatíveis ao mercado e com atendimento local, razão pela qual se exige a existência de **posto de combustível situado na sede do Município de Orocó/PE**, proporcionando agilidade e economia logística.

### Artigo 2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Orocó/PE para o exercício de [ano], conforme o item [número do item no PCA], que trata da previsão de aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção da frota oficial.

### Artigo 3. Requisitos da Contratação

- Empresa devidamente registrada na Junta Comercial e nos órgãos de fiscalização competentes (ANP, Corpo de Bombeiros, Meio Ambiente, entre outros).
- Licença de operação e funcionamento válida.
- Posto de abastecimento **localizado na sede do Município de Orocó/PE**.
- Fornecimento de combustíveis conforme as normas técnicas da ANP e demais regulamentações aplicáveis.

### Artigo 4. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento prévio de preços junto a três estabelecimentos do ramo localizados na sede do município, identificando-se os preços médios praticados para gasolina comum e diesel S10.
A pesquisa considerou valores de mercado vigentes no mês de [mês/ano], com a seguinte média encontrada:

| Item | Quantidade Estimada (Litros) | Preço Médio (R$) |
|---|---|---|

| Item | Quantidade Estimada (Litros) | Preço Médio (R$) |
|---|---|---|
| Gasolina Comum | 5.400 litros | 6,45 |
| | | 51.600,00 |

*(Valores meramente exemplificativos; deverão ser atualizados conforme pesquisa real.)*

## Artigo 5. Soluções Existentes e Escolha Justificada

### 5.1 Soluções Existentes

- **Aquisição direta de combustíveis com entrega programada:** inviável, pois o produto exige estrutura de armazenamento não existente na Câmara.
- **Abastecimento em posto localizado fora do município:** inadequado, pois gera custos logísticos elevados e perda de eficiência.
- **Abastecimento em posto localizado na sede do município:** solução mais viável, pois garante pronto atendimento, reduz deslocamentos e custos.

### 5.2 Escolha Justificada da Solução

Optou-se pela contratação de empresa com **posto na sede de Orocó/PE**, por oferecer atendimento imediato e por ser solução técnica e economicamente mais eficiente.

## Artigo 6. Estimativa das Quantidades

As quantidades foram estimadas com base na média de consumo dos veículos da frota da Câmara Municipal nos últimos 12 meses, considerando variações sazonais:

- **Gasolina comum:** 8.000 litros/ano

## Artigo 7. Estimativa do Valor da Contratação

Com base nos preços médios de mercado apurados:

- **Gasolina Comum:** 8.000 litros × R$ 6,45 = R$ 51.600,00

## Artigo 8. Descrição da Solução como um Todo

A solução prevê a contratação de empresa com posto de combustível localizado na sede do município de Orocó/PE para o fornecimento parcelado de gasolina comum e diesel S10, mediante abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Orocó/PE, conforme necessidade e demanda.

## Artigo 9. Justificativas para o Parcelamento da Contratação

A contratação será realizada de forma **parcelada**, pois o consumo de combustíveis é variável, atrelado à programação de atividades da Câmara Municipal, evitando-se o armazenamento inadequado de combustíveis e o comprometimento financeiro antecipado.

## Artigo 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes a este objeto. A contratação é autônoma.

## Artigo 11. Resultados Pretendidos

- Garantir o abastecimento contínuo dos veículos da Câmara.
- Manter a eficiência nas atividades institucionais e administrativas.
- Reduzir custos logísticos e tempo de abastecimento.

**Artigo 12. Providências a serem Adotadas**

- Publicação do Aviso de Dispensa conforme exigências legais.
- Coleta de propostas para formação de preço.
- Análise e julgamento das propostas.
- Formalização do instrumento contratual.

**Artigo 13. Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação não implica em impactos ambientais diretos, uma vez que o consumo de combustíveis ocorrerá no posto de abastecimento licenciado ambientalmente, conforme exigência legal.

**Artigo 14. Subcontratação**

A subcontratação dos serviços de fornecimento de combustível **não será permitida**, dada a natureza do objeto e a necessidade de controle de qualidade.

**Artigo 15. Declaração da Viabilidade da Contratação**

Conclui-se pela **viabilidade** da contratação, diante da necessidade premente de assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas, com eficiência e economicidade.

**Artigo 16. Garantia da Contratação**

Não será exigida garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto e a prática comum de mercado para fornecimento de combustíveis.

**Artigo 17. Necessidade ou Não de Vistoria**

Não será necessária vistoria prévia no local de prestação do serviço, considerando que o objeto da contratação é o abastecimento diretamente no posto do fornecedor.

**Artigo 18. Conclusão**

Face ao exposto, resta demonstrada a necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis para a Câmara Municipal de Orocó/PE, por meio de dispensa de licitação, conforme autorização legal, garantindo a continuidade das atividades administrativas, legislativas e institucionais, em estrita observância ao interesse público.

**Artigo 19. Disposições Finais**

O presente Estudo Técnico Preliminar integra e fundamenta a instrução processual da dispensa de licitação, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal vigente e demais normativos aplicáveis.

Orocó/PE, 14 de abril de 2025

**Larissa Souza Alencar**
Tesoureira